



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB) | | |
|---|---|-------|
| Reunião | Ordinária | Nº 47 |
| Decisão da CEEST | Nº 56/2024 | |
| Referência | Crea/PB | |
| Assunto: | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST | |

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEEST e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 47 de 24 de abril de 2024, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST em atendimento a Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais (Técnico em Segurança do Trabalho - com a devida comprovação do disposto na Lei 7.410/85 e Tecnólogo em Segurança do Trabalho) egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.*”; Decisão de Delegação Nº 002/2024 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, a saber: **SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho): Proc.** 1194195/2024 - JOICE AMANDA DA SILVA GOMES; **Proc.** 1195196/2024 - JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; **Proc.** 1195392/2024 - LEONARDO DA SILVA MEDEIROS; **Proc.** 1195941/2024 - ELIANA DORNELAS DA SILVA BEZERRA; **Proc.** 1197190/2024 - ANTONIO ANGELO SANTOS DE ALMEIDA; **SOLICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Proc.** 1196433/2024 - 3 S ENGENHARIA LTDA. Coordenou a sessão a Senhora Eng.^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda, estiveram presentes as senhoras e senhores Conselheiros: Eng.^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz e o Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

Eng.^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de Oliveira Lacerda
Coordenadora da CEEST – Crea/PB